



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2012.

Regime de Compra: Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 15h00min do dia 13 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 15h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 124
de 30/11/2012
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3479
de 01/12/12
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Venho respeitosamente diante de Vossa Excelência, mediante aprovação de Lei Municipal n.º 1298/2012, autorização para iniciar processo de Licitação para contratar empresa do ramo para organização e contratação de Show Artístico, previsto dentre as programações Natalinas e de final de ano, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal, neste Município.

Para esta ação, temos previsto a locação de palco e aparelhagem de som de grande porte para apresentação deste; contratação de seguranças; queima de fogos de artifício; locação de banheiros químicos e serviços de limpeza do local após o show, uma vez que pretendemos deixar o local limpo e organizado para o início da próxima gestão administrativa.

A lista dos serviços solicitados, bem como o valor máximo estipulado para cada um, estão descritos no anexo desta solicitação.

O valor Global estimado para a contratação é de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), resultante da pesquisa de preços realizada, coinforme orçamentos em anexo.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e nas alterações, e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

LAÍRTON MEINERZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor total do item
01	<p>Show Pirotécnico: Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba;- 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso;- 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco íris, vaso gigante;- 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros;- 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros;- 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros;- 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros;- 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros;- 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros;- 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros;- 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros;- 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas;- 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas;- 10 kits brasileiro show;- 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show;- 15 baterias com 702 tiros cada;- 100 metros estopim lento a prova d'água.	36.000,00
02	Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto; com fechamento lateral em lona perfurite na cor preta; piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.	9.000,00
03	Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.	9.000,00
04	Locação de Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.	4.000,00
05	Limpeza da área com recolha de todo o lixo decorrente das comemorações.	4.000,00
06	Segurança do evento com 20 homens	4.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de novembro de 2012.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, objetivando organizar festejos relativos à Schow artístico de final de ano, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

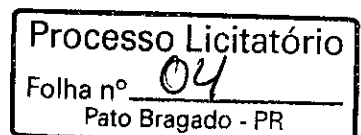
3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.78 – 1661 - Limpeza e Conservação – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças



PROPOSTA FESTA DE INAUGURAÇÃO LAGO PATO BRAGADO

SHOWS DIA 31 DEZEMBRO

SHOW COM MAIKO E MARCINHO	R\$ 20.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO	R\$ 8.000,00
LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS	R\$ 3.000,00
20 SEGURANÇAS	R\$ 3.000,00
QUEIMA DE FOGOS	R\$ 35.000,00
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	R\$ 10.000,00

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

MAXI

EVENTOS

ORÇAMENTO

Para o Município de Pato Bragado EVENTO – INAUGURAÇÃO DO LAGO.
AJP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR TOTAL
01	Show Pirotécnico: Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos: - 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco iris, vaso gigante; - 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros; - 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros; - 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros; - 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas; - 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas; - 10 kits brasileiro show; - 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show; - 15 baterias com 702 tiros cada; - 100 metros estopim lento a prova d'água.	40.000,00
02	Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto; com fechamento lateral em lona perfurte na cor preta; piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.	10.000,00
03	Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.	11.900,00
04	Locação de 20 Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.	4.100,00
05	Serviço de recolha de resíduos posterior ao evento, e destinação final.	5.000,00
06	Serviço de segurança do evento com 20 homens.	4.000,00

Santa Helena, 26 de Novembro de 2012.

AJP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

12.372.338/0001-53

AJP EVENTOS E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA

R. Belo Horizonte, 601 - Sala 02 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR

Rua Belo Horizonte, 601 - Sala 02 - Centro
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04. – SANTA HELENA – PR.

ORÇAMENTO

DE: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor total do Item
01	<p>Show Pirotécnico:</p> <p>Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco íris, vaso gigante; - 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros; - 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros; - 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros; - 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas; - 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas; - 10 kits brasileiro show; - 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show; - 15 baterias com 702 tiros cada; - 100 metros estopim lento a prova d'água. 	45.000,00
03	<p>Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto; com fechamento lateral em lona perfurte na cor preta; piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.</p>	9.000,00
04	<p>Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.</p>	11.700,00
07	<p>Locação de Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.</p>	5.000,00
08	<p>Limpeza da área com coleta de todo o lixo decorrente das comemorações.</p>	6.000,00
09	<p>Segurança do evento com 20 homens</p>	4.700,00

PARA: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Santa Helena, 26 de Novembro de 2012.

Juvalmar
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

15.086.679/0001-50

**Juvalmar Estruturas Para
 Eventos Ltda**

**Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
 85892-000 - Santa Helena - Paraná**

Processo Licitatório
 Folha nº 07
 Pato Bragado - PR

GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA

Rua Paraná, 770 - Centro - Missal - Paraná

CNPJ: 04.950.912/0001-85

**Orçamento para o Município de Pato Bragado.
Inauguração do Lago Municipal**

ESPECIFICAÇÕES	Valor
Show Pirotécnico: Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos: - 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco íris, vaso gigante; - 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros; - 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros; - 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros; - 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas; - 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas; - 10 kits brasileiro show; - 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show; - 15 baterias com 702 tiros cada; - 100 metros estopim lento a prova d'água.	38.000,00
Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto; com fechamento lateral em lona perfurite na cor preta; piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.	9.200,00
Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.	15.000,00
Locação de 20 unidades de Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.	3.600,00
Serviços de recolha de lixo após o evento, devendo a empresa efetuar a destinação final dos mesmos.	4.700,00

Missal, 23 de Novembro de 2012.

04.950.912/0001-85

**GIOVANI ANTONIO CAMPOS
DE VARGAS & CIA LTDA**RUA PARANÁ, 770
CENTRO - CEP 85.890-000
MISSAL - PARANÁ
GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA

Processo Licitação

Folha nº 08
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1633				
3.3.90.30.39.9900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4526				
3.3.90.30.41.0000	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1634				
3.3.90.30.42.0000	FERRAMENTAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1635				
3.3.90.30.44.0000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1636				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	03505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4347	7.984,66	0,00	0,00	7.984,66
3.90.30.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	03505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4429				
3.3.90.31.00.0000	PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1637	222,00	0,00	0,00	222,00
3.3.90.31.01.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1638				
3.3.90.31.04.0000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1639				
3.3.90.31.99.0000	OUTRAS PREMIAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1640				
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1641	368,40	0,00	0,00	368,40
3.3.90.36.06.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1642				
3.3.90.36.59.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3929				
3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1643	16.028,20	0,00	0,00	16.028,20
3.3.90.39.04.0000	DIREITOS AUTORAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1644				
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1645				
3.3.90.39.12.0000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1646				
3.3.90.39.14.0000	LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1647				
3.3.90.39.16.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1648				
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1649				
3.3.90.39.19.9900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4524				
3.3.90.39.22.0000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1650				
3.3.90.39.23.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1651				
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Processo Licitatório
 Folha nº 09
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1652				
3.3.90.39.43.2000	SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1653				
3.3.90.39.58.0000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1654				
3.3.90.39.59.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1655				
3.3.90.39.63.0100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1656				
3.3.90.39.63.0200	IMPRESSOS P/DIVULG.SERV.,OBRAS/CAMPANHAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1657				
3.3.90.39.66.0000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1658				
3.3.90.39.69.0000	SEGUROS EM GERAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1659				
3.3.90.39.74.0000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3871				
3.3.90.39.77.0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1660				
3.3.90.39.78.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1661				
3.3.90.39.79.0000	SERVIÇO APOIO ADM.,TÉCNICO E OPERACIONAL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4520				
3.3.90.39.80.0000	HOSPEDAGENS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1662				
3.3.90.39.83.0000	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DOCTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1663				
3.3.90.39.88.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1664				
3.3.90.39.99.0600	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3845				
3.90.39.99.0800	SERVIÇOS ARTÍSTICOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1665				
3.3.90.39.99.0900	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3815				
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1666	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.01.0000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1667				
3.3.90.47.00.0000	OBRIG.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1668	34,00	0,00	0,00	34,00
3.3.90.47.10.0000	TAXAS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1669				
3.3.90.47.18.0100	INSS - SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1670				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1671	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.0200	BARRACÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4044				



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

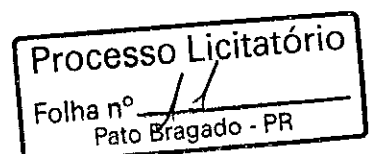
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, objetivando organizar a Show de virada de ano, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012 junto ao Lago Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h10min do dia 13/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 120/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 15h00min, do dia 13/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O Objeto desta Licitação é a Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Contrato de prestação de serviços

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 120
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de dezembro, às 15h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

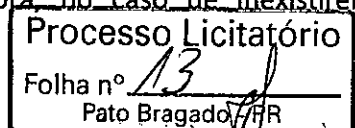
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012
DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 - HORÁRIO: 15h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012
DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 - HORÁRIO: 15h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6. apresentar o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item, valor global de cada Lote e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório

Folha nº 14



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Por Lote seja igual ou inferior à:

Lote 1 R\$ 62.000,00

Lote 2 R\$ 4.000,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

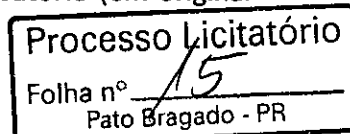
8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

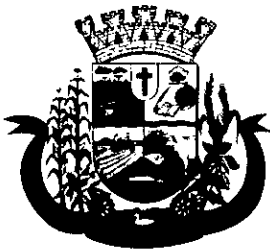
8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.

9.2. Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, num prazo máximo de 24 horas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3. Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.4 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.78 – 1661 - Limpeza e Conservação – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

Processo Licitatório

Folha nº 17



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

11.10 – Habilitação Técnica.

11.10.1 Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo como Prestadora de Serviços de Infraestrutura para eventos, em plena validade.

11.10.2 Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento e instalação para os itens do objeto desta licitação; com reconhecimento de firma em caso de pessoa jurídica de direito privado.

11.10.3 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência;

11.10.4 Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência;

11.10.5 Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), em vigência;

11.10.6 Atestado de Visita técnica, à ser realizada até o dia 11 de dezembro de 2012, a qual deverá ser previamente agendada pelo telefone 45-3282-1355, com Sr. Lairton.

11.10.7 Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação (obrigatório apenas para as licitantes participantes para o Lote 2).

11.10.7.1 Ficará dispensado da apresentação do registro citado, caso a empresa contratada, terceirize os serviços de segurança para o evento, esta deverá dispor proposta de contrato de sub locação dos serviços de segurança, com empresa específica do ramo, e que tenha o registro no Ministério da Justiça. Este registro deve ser apresentado junto com o contrato de sublocação.

11.11 Outros documentos a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

Processo Licitatório

Folha nº 18



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

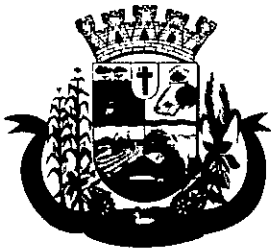
- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

Processo Licitatório

Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

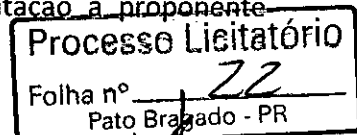
Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR

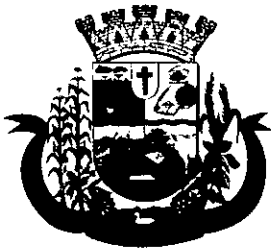


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 23

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

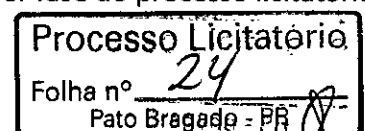
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

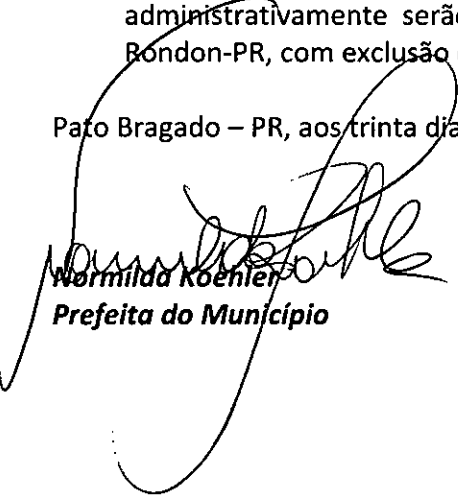
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – Termo de Referência Pregão Presencial n.120/2012

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR, com os serviços abaixo relacionados:

Lote 1

Teto Máximo do Lote R\$ 62.000,00

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
1	Show Pirotécnico: Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos: - 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco íris, vaso gigante; - 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros; - 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros; - 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros; - 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas; - 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas; - 10 kits brasileiro show; - 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show; - 15 baterias com 702 tiros cada; - 100 metros estopim lento a prova d'água.	36.000,00
2	Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto; com fechamento lateral em lona perfurite na cor preta; piso em estrutura de	9.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.	
3	Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.	9.000,00
4	Locação de Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.	4.000,00
5	Limpeza da área com recolha de todo o lixo decorrente das comemorações, durante e após o evento.	4.000,00

LOTE 02

Teto Máximo do Lote R\$ 4.000,00

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Contratação de segurança para o evento, com no mínimo 20 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	4.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

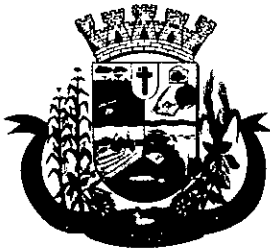
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)

Processo Licitação
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

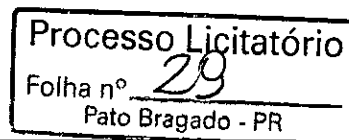
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

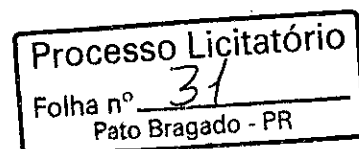
Prezados Senhores:

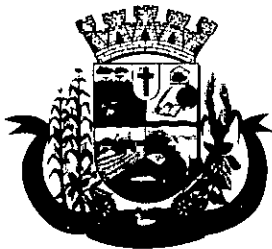
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Organização e acompanhamento, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ (.....)

Anexo à esta proposta, detalhamos os valores unitários e globais para cada serviço prestado.

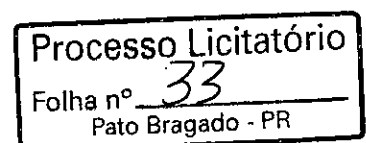
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

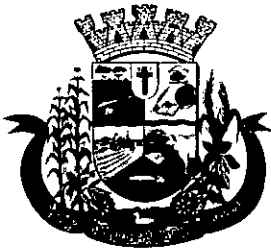
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR,, conforme descrito no Anexo I deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 120/2012.

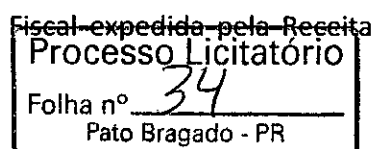
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$ O valor relativo à cada item, está descrito no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.78 – 1661 - Limpeza e Conservação – Fonte 01505

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

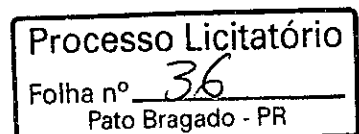
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 120/2012

REGISTRO DE PREÇOS

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas inerentes a realização de show artístico no dia 31/12/2012 junto ao Lago Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

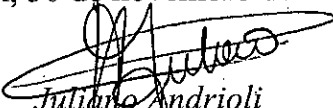
É o Relatório.

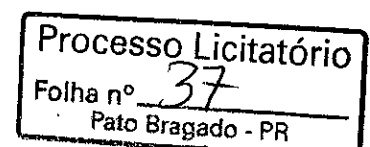
PARECER JURÍDICO

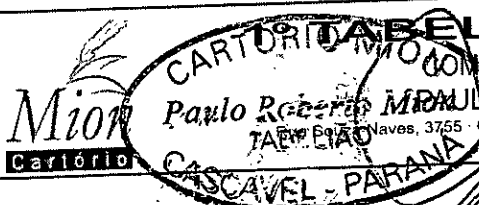
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Paulo Roberto Mion - Tabelião
Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Livro: 729-P
Folhas: 190/192

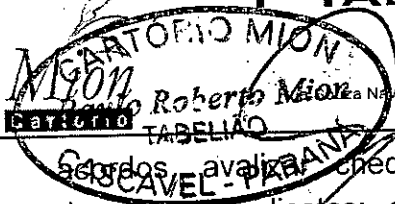
Procuração bastante que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA outorga a JUCIER SAVARIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de credito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P
Folhas: 190/192



Secretos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências públicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

fornecidos do procurador e dos objetos utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



Processo Licitação
Folha nº 41
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara

Marta

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Jussara



Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Jussara

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR
Marta

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Testemunhas:
Anivaldo das Neves Oliveira
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº 2/R.413.085/SSP/SC

Adecir Gonçalves Duarte
ADE CIR GONÇALVES DUARTE
RG nº 6.400.752-1/SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/07/2012
SOB NÚMERO: 20125020929
Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012
Empresa: 41.2.0727518-5
JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2012.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 - , neste ato representada pelo procurador Sr. JUCIER SAVARIS, RG 1.305.574, CPF/MF 976.020.359-68 residente na Rua Flamboyant, 03 – Conj. Tiradentes, Cidade de Santa Helena – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JULIANO ROBERTO BIESDORF, RG 7.752.058-9, CPF/MF 045.777.919-51, residente na Rua Porto Alegre, 71 – Centro – Santa Helena - Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº120/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.

JUCIER SAVARIS
PROCURADOR



15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Reconheço verdadeira _____ a _____ firma Supro
número de _____ de _____
JUCIER SAVARIS
por semelhança a ficha grafológica deste officio. Dou fé em
test.º _____ da verdade.
Sta. Helena, em _____ de _____ de 2012
 Dulce S. Agostini Bueno - Tabeliã
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 - Centro – Santa Helena - Pr

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2012.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

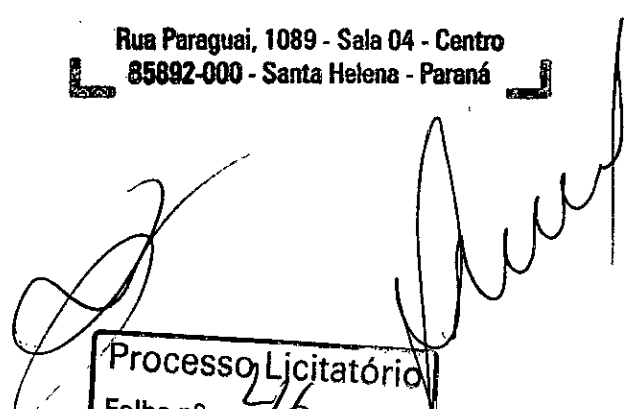
Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

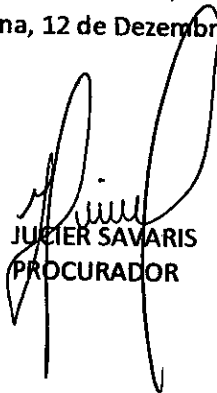
A empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

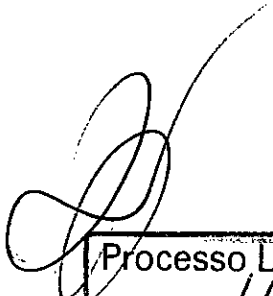
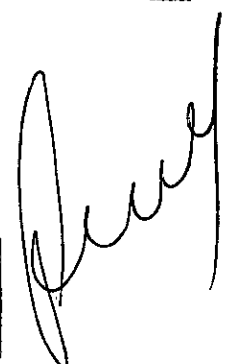
Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

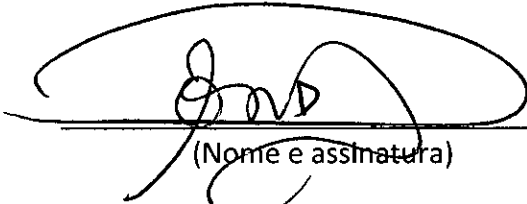
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

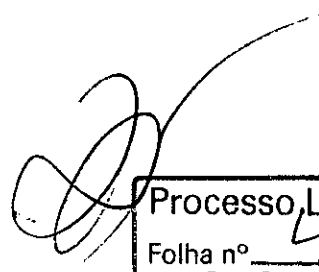
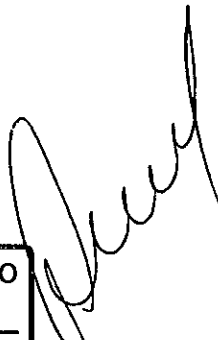
Pregão Presencial n.º 120/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ataque Doméstico de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.12/001-50, com sede à Rua Paroquial 1089, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Broncho Michel RG 7509231-8 CPF/MF 028809859-51 residente na Surubi 260 nº _____, Bairro Parque Cidade de Santa Helena Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Broncho Michel RG 7509231-8 CPF/MF 028809859-51 residente na Surubi nº 260, Bairro Marmos Cidade de Santa Helena Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 13 de Dezembro de 2012.


(Nome e assinatura)



Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

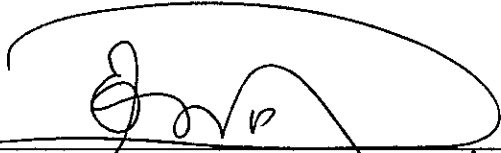
A empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51 e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

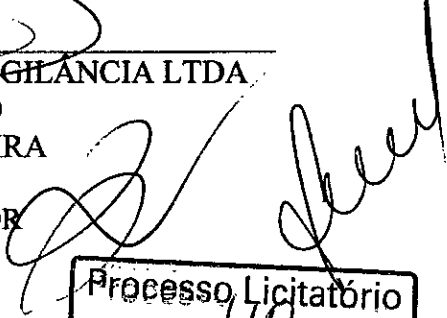
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.


ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N.º 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF N.º 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR


ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N.º 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF N.º 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR


Processo Licitatório
Folha n.º 49
Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial Nº120/2012.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51 e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ataque Serviços de Segurança
e Vigilância Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Sócio Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF Nº 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Wilson Soares de Oliveira
Sócio Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF Nº 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 50
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

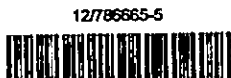
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes, na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539944-8	CNPJ 07.201.112/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2005	Data de Início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	65.000,00	SOCIO	Administrador
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	65.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20091639050	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 29/04/2009	Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTA HELENA - PR, 10 de dezembro de 2012



Assinatura:

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 51
 Pato Bragado - PR

Assinatura
 Joelson Luiz Backhaus
 RG 8.558.036-1 / PR
 Agência Regional de Santa Helena



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataquesseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ.
TELEFONE/FAX: (45) 3268 – 3982 **E-MAIL:** ataquesseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 02946-7

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial N.º 120/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de Organização e Acompanhamento de Vigilância Ostensiva/Monitorada, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

LOTE 02

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Contratação de segurança para o evento, com no mínimo 20 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	R\$ 4.000,00

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

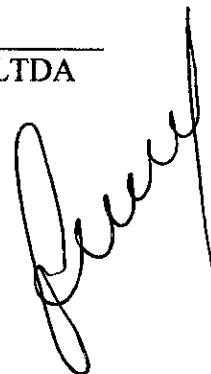
SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ataque Serviços de Segurança
e Vigilância Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Sócio - Administrador

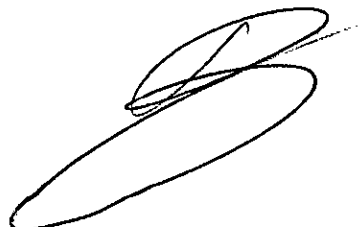
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF Nº 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Wilson Soares de Oliveira
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF Nº 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR



07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

Atopu arvoas da Seguros e Vigilancia Ltda

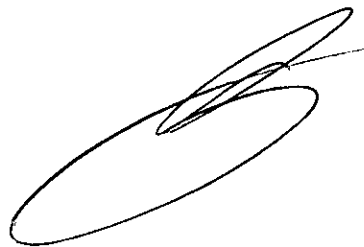
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2153

Data: 13 1 12 12

HS: 14#54 Marcio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012

DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 – HORÁRIO: 15h10MIN

ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 - Centro – Santa Helena - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitações do Município de Pato Bragado – Pr.

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR, com os serviços abaixo relacionados:

LOTE 01.

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Show Pirotécnico: Devendo utilizar no mínimo os seguintes produtos: - 100 morteiros 2 polegadas, 32 cores diferentes, sendo 2 cores por bomba; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos flores, abelhas, barriga de aluguel, ave do paraíso; - 50 morteiros 3 polegadas, efeitos arco íris, vaso gigante; - 100 morteiros 4 polegadas, cores e efeitos mudança de cores 2 vezes, abertura mínima de 90 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito folha seca metralha, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cascata ouro, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito crossete tricolor, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito cauda de cometa, abertura mínima de 150 metros; - 20 morteiros 5 polegadas efeito asteróide luminoso, cores vermelho, verde e violeta, abertura mínima de 150 metros; - 80 morteiros 6 polegadas efeito folha seca metralha, cascata ouro, crossete tricolor, barriga de aluguel, lírio, polvo marinho, cauda de cometa, asteróide, abertura mínima de 150 metros; - 50 morteiros 8 polegadas efeitos e cores variadas, com subida mínima de 200 metros e abertura mínima de 180 metros; - 05 leques morteiros orquídea, com 2 bombas de 2 polegadas, 2 bombas de 3 polegadas e 1 bomba de 4 polegadas; - 10 leques morteiros lobo entre ovelhas, com 5 bombas de 3 polegadas, mais 1 bomba de 5 polegadas; - 10 kits brasileiro show; - 15 tortas com 12 tubos de 2,5 polegadas super show; - 15 baterias com 702 tiros cada; - 100 metros estopim lento a prova d'água.	36.000,00
2	Locação de Palco Modular: (com fly) obedecendo às seguintes especificações / dimensões mínimas: 14 metros de frente X 8 metros de profundidade; coberto;	9.000,00

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 - Centro – Santa Helena - Pr

	com fechamento lateral em lona perfurite na cor preta; piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20 mm; altura mínima de 1,50 metros; incluso ART/CREA e serviço de montagem e desmontagem.	
3	Locação de Equipamento de Som: estrutura completa composta por no mínimo: 01 PA (sistema FLAY), com 24 caixas de médio grave, 24 caixas de grave, no mínimo 20 módulos de potência, 10 microfones profissionais com fio e 03 sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 48 canais (console digital), cabos, conexões necessárias que atendam o Ryder Técnico de Show, incluso serviço de montagem e desmontagem, veículo de som, técnico, motorista, combustível, gravação, locução e demais encargos para divulgação em todos os Municípios num raio de 200 (duzentos) quilômetros, por um período mínimo de 10 (dez) dias que antecedem o Show no Réveillon.	9.000,00
4	Locação de Banheiros Químicos: estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculino e feminino, incluso manutenção e materiais de limpeza.	4.000,00
5	Limpeza da área com recolha de todo o lixo decorrente das comemorações, durante e após o evento.	4.000,00

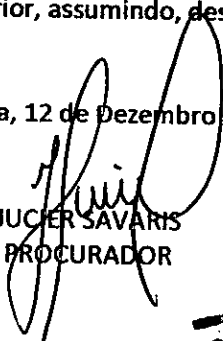
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 62.000,00 (SESCENTA E DOIS MIL REAIS).

Validade da proposta é de 60 dias a contar da data da sessão do pregão

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.


JUCER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

**Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda**

**Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná**

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012
DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 - HORÁRIO: 15h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2152

Data: 13.11.12

HS: 14433 MARCO

Mion
Cartório

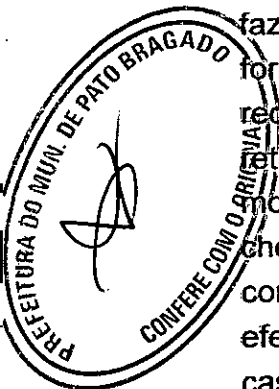
CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

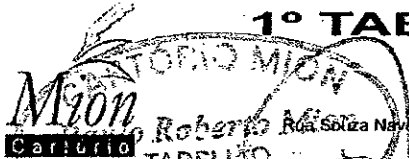
Livro: 729-P
Folhas: 190/192

Procuração bastante que **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** E **OUTRA** outorga a **JUCIER SAVARIS**, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transitar e depositar e efetuar



1º TABELIONATO DE NOTAS



COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P
Folhas: 190/192

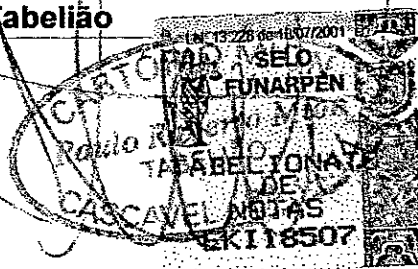
Rua Seliza Neves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Seu nome, avaliar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências públicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. . Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.: (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA passa a ser administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

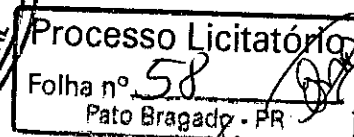
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Jussara

Marta

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

Jussara

Marta

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

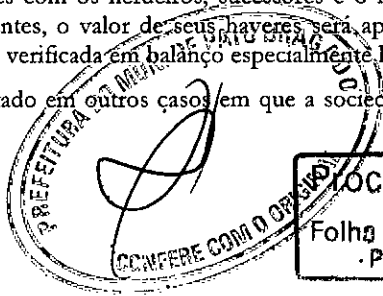
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Jussara



Processo Licitatório
Folha nº 60
Patos Bragado - PR

Marta

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Anivaldo das Neves Oliveira
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº 2/R.413.085/SSP/SC

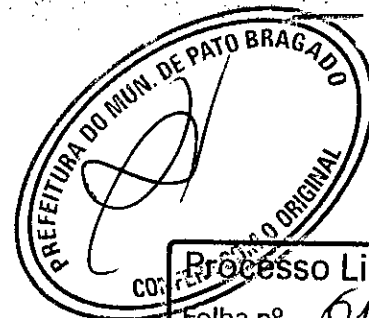
Adecir Gonçalves Duarte
ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº 6.400.752-1/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012
SOB NÚMERO: 20125020929
Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012

Empresa: 41 2 0727518 5
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.897.081 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME MARTA FREITAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO EDMUNDO DOS SANTOS
FRANCISCA DE FREITAS DOS SANTOS

NATALIDADE B.V. APARECIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1980

DOC. ORIGEM CONARCA-C LEON MARQUES/PL. B. V. APARECIDA

CPF C.RASC 4518, LIVRO-A10, FOLHA-350

ASSINATURA DO TITULAR *Marta Freitas dos Santos*

GERMAO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marta Freitas dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 JAN. 2012

TABELIONATAS

Selo de autenticidade desta data.

EBF10045

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037.814.529-05

MARTA FREITAS DOS SANTOS

16/07/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

www.receita.com.br

CARTÓRIO MARCZEWSKI

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 JAN. 2012

TABELIONATAS

Selo de autenticidade desta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Processo Licitatório
Folha nº 626
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇÁ PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jussara Valdirene de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.710.598 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2002

NOME JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

FILIAÇÃO JAIR ALVES DE OLIVEIRA
MÁRIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1974

DOC ORIGEM COHARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.CAS 1507, LIVRO=108, FOLHA=164

CPF CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO AILAINO DUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - U/P

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição
057.914.859-99

Nome
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA

Nascimento
09/02/1974



Lei. 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARP

TABELA DE NOTABILIDADE

330 - CENTRO
FONE/FAX (41) 3644-1998
CEP 85.230-000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Em 10/12/2012
Ramboguan

Altamir O. Santos Patrícia M. L. ...

EMQ0481

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.086.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/12/2012 às 15:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2012

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172012-14025679

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.

Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15086679/0001-50
Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2012 a 27/12/2012 ✓

Certificação Número: 2012112808401740854706

Informação obtida em 07/12/2012, às 15:18:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:22:44 do dia 02/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2013.

Código de controle da certidão: **FB3C.12B3.1334.F5EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9875359-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

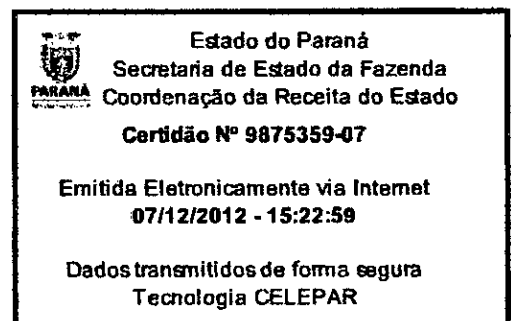
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19

Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000

Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>**Certidão Negativa
Nº 3121/2012**

Razão Social **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **15.086.679/0001-50**
Controle **42714**
Localização **RUA PARAGUAI , Nº 1089**
Complemento **SALA 04**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

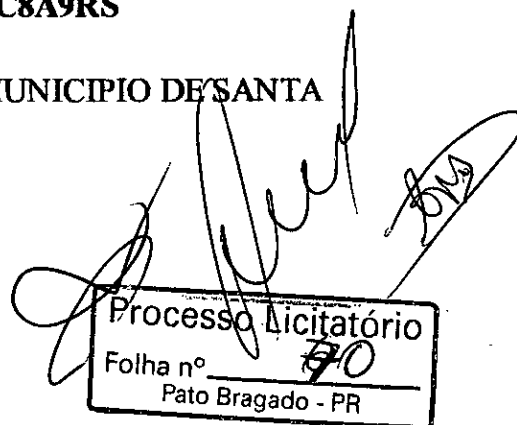
Certidão emitida às **08:46:35** do dia **28/11/2012**.

Certidão válida até: **26/02/2013**

Código de autenticação da certidão: **3TXXZ25329ZZXC8A9RS**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 28 de Novembro de 2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.679/0001-50
Certidão n°: 12911025/2012
Expedição: 07/12/2012, às 15:25:14
Validade: 04/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.086.679/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha n° 71
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 28 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2012.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



ORGANAC

CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

EU, PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 4.999.011-1/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 787.364.129-53, responsável Técnico da empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.086.679/0001-50, venho através do presente informar que a empresa supra citada não possui BALANÇO PATRIMONIAL, pois a mesma foi aberta em 10/02/2012 e o fechamento do balanço é anual.

Sem mais para o momento, segue a mesma data e assinada.

Cascavel (PR), 07 de Dezembro de 2012.

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CRC/PR 034869/O-2

Pedro José dos Santos Junior
Rua São Paulo, 1917 - C
Fone: (045) 3224-9461
CEP 85801-021 CASCVEL / PR
Cont. CRC-PR 034869/O-2 / CPF 787.364.129-53

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Folha nº 73
Pato Bragado - PR

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.050809.40.0001-3

Brasília/DF - Válido de 30/10/2012 a 30/10/2014

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

Nome Fantasia:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Razão Social:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ:

15.086.679/0001-50

Endereço:

RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04 CENTRO
Santa Helena - CEP: 85892-000

Cidade/UF:

Santa Helena/PR

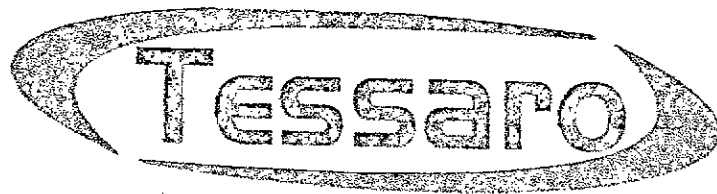
Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária


Paulo Roberto André
Secretário Nacional de Políticas de Turismo
Interino

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



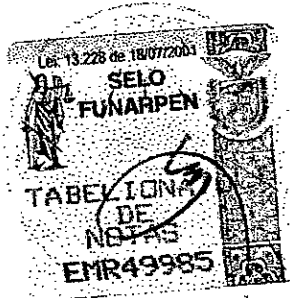
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa TESSARO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELE-EPP, CNPJ: 72.134.299/0001-88, declara através deste que a empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.086.679/0001-50, com sede na cidade de santa helena – pr, realizou a organização e montagem das estruturas para o evento dia de campo realizado pela nossa empresa no dia 08 de setembro de 2012.

Santa Helena 01 de Outubro de 2012.

TESSARO COM. DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELE-EPP



Atestamos verdadeira a assinatura de Daniel Tesserato.
TABELAMENTO E PROTESTO - Sta. Helena - PR

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

TESSARO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - Inscr. Est.: 42601841-19


RUA DA MADALAZZO, 411 - FONE: 45 3269-1290 - CEP 85902-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ATESTADO

Atestamos que a empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com na Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Pr, CNPJ: 15.086.679/0001-50, executou serviço de queima de fogos de artifícios para evento de confraternização de nossa empresa no dia 31 de Dezembro de 2011, no Balneário Terra das águas em Santa Helena – Pr. Sendo os Serviços prestados de alta qualidade.

Santa Helena, 10 de Abril de 2012.


PABLO DANIEL TESSARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Reconheço verdadeira _____ firma Suipio
Número de 01 de 01 de Domiel de Tessaro.
por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em
test. 09/04/2012 da verdade.
Sta. Helena, 10 de 04 de 2012
 Pablo D. Agostini Bueno - Tabelião
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

TESSARO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 72.134.299/0001-88 - Inscr. Est.: 42601841-19
RUA J.M. MADALAZZO, 441 - FONE: 45 3268-1290 - CEP 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ
www.tessaroagropecuaria.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122218/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 15086679000150

Num. Registro: 54214

Registrada desde : 29/11/2012

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aerea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS SCHAEFER

Carteira: PR-95265/D Data de Expedição: 13/03/2008

Desde: 29/11/2012 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Apostilamento: Anotado em 28/06/2012, o curso de mestrado em Engenharia Mecânica - Área de Concentração: Vibrações e Acústica, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 2008 a 2009.

Para fins de: Cadastro

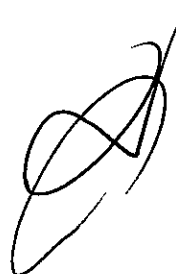
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/450397, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2012 08:16:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123353/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: RICARDO LUIS SCHAEFER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-95265/D
Registro Nacional : 170555438
Registrado(a) desde : 13/03/2008
Data Vcto Registro :
Filiação : IRINEU SCHAEFER
NILVA SALETE SCHAEFER
Data de Nascimento : 06/09/1985
Carteira de Identidade : 77432604
Naturalidade : SANTA HELENA/PR

CPF : 05157664966

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/12/2007
Situação : Regular

Diplomação : 20/02/2008

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA
Apostilamento: Anotado em 28/06/2012, o curso de mestrado em Engenharia Mecânica - Área de Concentração: Vibrações e Acústica, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 2008 a 2009.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

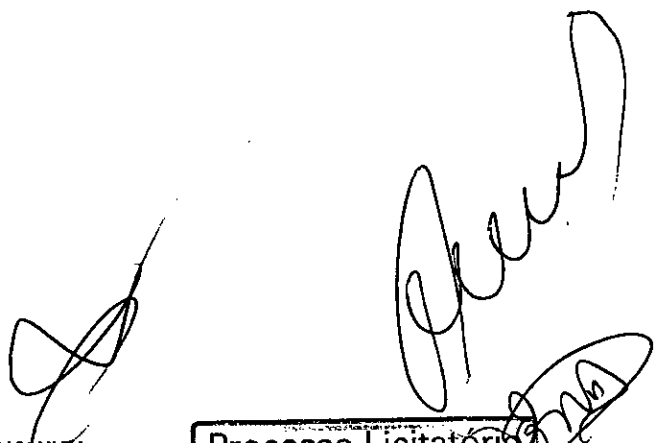
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/455279.

Emitida via Internet em 07/12/2012 15:30:31

1/2

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. There are two distinct signatures. Below them is a rectangular stamp with the text "Processo Licitatório" and "Pato Bragade - PR". The number "80" is handwritten in the stamp's field.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

CONTRATADO: RICARDO LUIS SCHAEFER, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 051.576.649-66 e cédula de identidade RG: 7.743.264/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 3474, Ap. 05, Centro, Cascavel, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº PR-95265/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 15 de março de 2012.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 28 de Agosto de 2012.

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

RICARDO LUIS SCHAEFER
ENGENHEIRO MECÂNICO



TESTEMUNHAS

SANTOS

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RICARDO LUIS SCHAEFER (95280)**, *0036 *528461*. Dou fé. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2012.

Em Teste da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrivente



Processo nº 25136
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Jualmar Jussara (1)

do que dou fé
St. T. do Oeste 25 outubro 2012
Em teste da Verdade
Aulio Jussara

Maiana Biss
Escrivente Juramentada
CPF 062.553.659-21

CARTEIROS VARGAS
Santa Helena do Oeste - PR
CPF: 051.576.649-66
TANQUEZINHA - PAVALAK
EKK241T07

CARTEIROS VARGAS
SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TANQUEZINHA - PAVALAK

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2012

Conta	Reduzida	Nome			
1		ATIVO			
11		ATIVO CIRCULANTE			
1101		DISPONIVEL			
110101		CAIXA GERAL			
1101010001	6-0	CAIXA	-50.000,00	-50.000,00	
					-50.000,00
					-50.000,00
		TOTAL ATIVO			-50.000,00
2		PASSIVO			
24		PATRIMONIO LIQUIDO			
2401		CAPITAL SOCIAL			
240101		CAPITAL SUBSCRITO E INTEG.			
2401010001	92-2	CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00	
					50.000,00
		TOTAL PASSIVO			50.000,00
		TOTAL GERAL			0,00


15.086.679/0001-50
 Juvalmar Estruturas Para
 Eventos Ltda
 Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
 85892-000 - Santa Helena - Paraná


 Pedro José dos Santos Junior
 Rua São Paulo, 1917 - C
 Fone: (048) 3224-9461
 CEP 85801-021 CASCAVEL / PR
 Cont. CRC-PR 034869/0-2 / CPF: 787.364.129-53

Processo Licitatório
 nº 82
 Pato Bragado - PR



CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade de classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores, prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Feliciano Nunes Pires, 35, Centro, Florianópolis - SC, inscrita sob o CNPJ 44.313.666/0001-75, certifica que a empresa:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Localizada no endereço RUA PARAGUAI, 1089, CENTRO - SANTA HELENA/PR, inscrita sob o CNPJ 15.086.679/0001-50, está devidamente filiada à ABEOC, desde 12/11/2012, na categoria Sócio Titular, sob o registro 1.18.44630, em absoluta conformidade com o disposto em nosso estatuto social.

Florianópolis, 05 de Dezembro de 2012.
O prazo deste certificado expira em 30 dias.

SEDE NACIONAL

Rua Feliciano Nunes Pires, 35 | Centro | Florianópolis/SC
Cep: 88015-220 | Fone +55 48 3039-1058
abeoc@abeoc.org.br | www.abeoc.org.br

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 - Centro – Santa Helena - Pr

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2012.


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


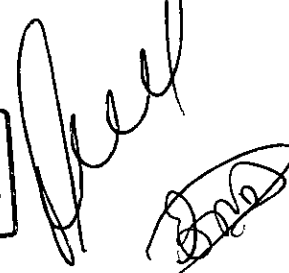
Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85092-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitação
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2012.

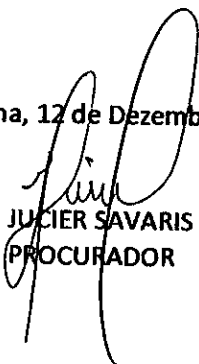
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

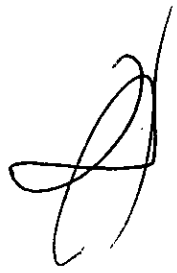
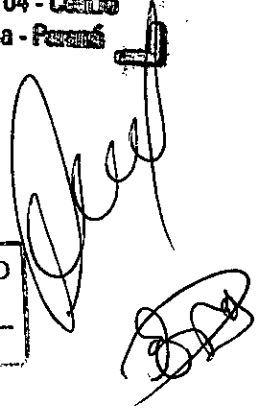
Santa Helena, 12 de Dezembro de 2012.


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85082-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitatório
Folha n.º 85
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

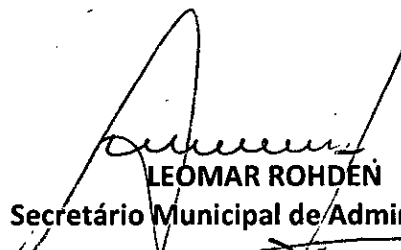
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 120/2012, que a empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Juliano Roberto Biesdorf, portador do CPF nº 045.777.919-51, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.


LEOMAR ROHDEN
Secretário Municipal de Administração


JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Juliano Roberto Biesdorf

CPF nº 045.777.919-51

Processo Licitatório

Folha nº 86
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2152
Data: 13 12 12
HS: 14453 Marro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012
DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 - HORÁRIO: 15h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Peregrini, 1089 - Sala 04 - Centro
05092-000 - Santa Helena - Paraná

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ONDINA ROGOL DAVILA**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1950, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 703.546.859-53, portadora da carteira de identidade nº 4.495.387-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyam, 5, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade nº 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

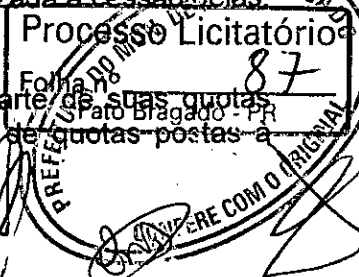
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ONDINA ROGOL DAVILA	67,00	87.100	87.100,00
PAULO ROBERTO NECKEL	33,00	42.900	42.900,00
TOTAL	100,00	130.00	130.000,00

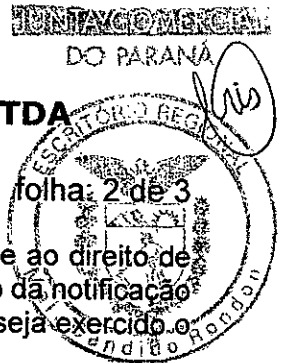
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a

ONDINA ROGOL DAVILA





**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ONDINA ROGOL DAVILA e PAULO ROBERTO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

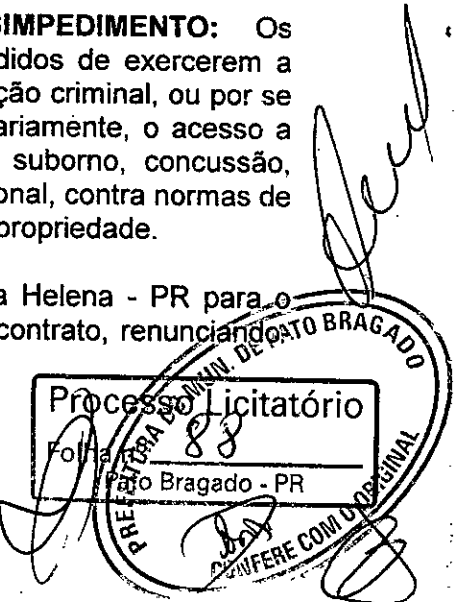
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FÁLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ONDINA ROGOL DAVILA



**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

*E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 24 de Janeiro de 2005.

ONDINA ROGOL DAVILA
ONDINA ROGOL DAVILA

PAULO ROBERTO NECKEL
PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:

ANDREIA ELSNBACH
ANDREIA ELSNBACH
RG n°. 9.293.210-9-SSP/PR

DARCI NILO MARION
DARCI NILO MARION
RG n°. 1.854.600-0-SSP/PR

Elaborado por: Adélia Conrad
CRC N° 0029710/O-9-CRC-PR

Visto: ROMEU DENARDI
Inscr. na OAB/Seccional: 25.099-B/PR

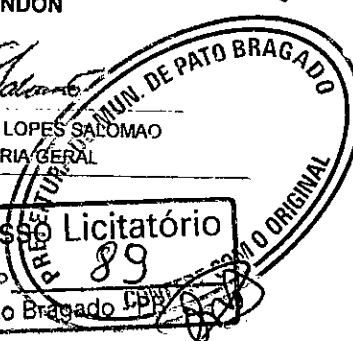
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2005
SOB NUMERO: 41205399448
Protocolo: 05/037824-4

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E
VIGILANCIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 89
Pato Bragado



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0901-50
NIRE 412.0539944-8

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20093820086 em 28/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 21/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

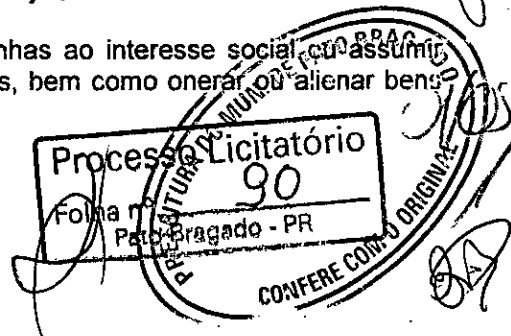
CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 2 de 4

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

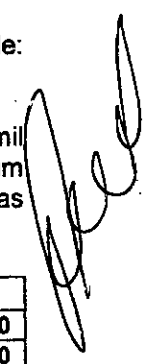
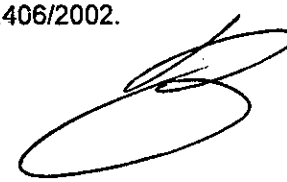
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 91
Pato Bragado - PR
CONFERIR COM O ORIGINAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

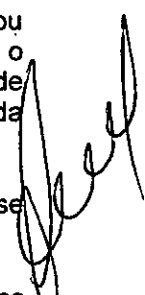
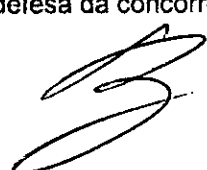

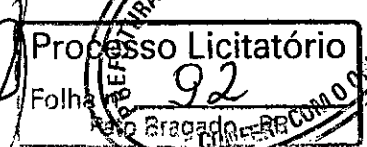
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

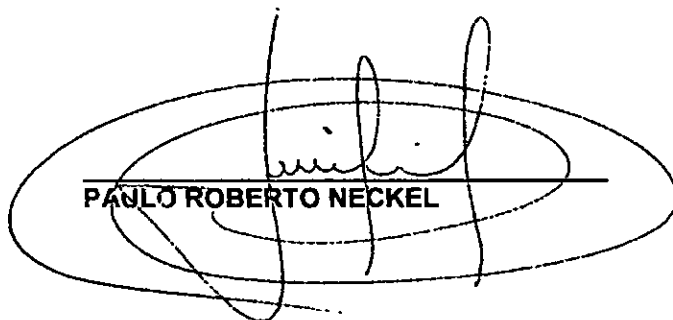
folha 4 de 4

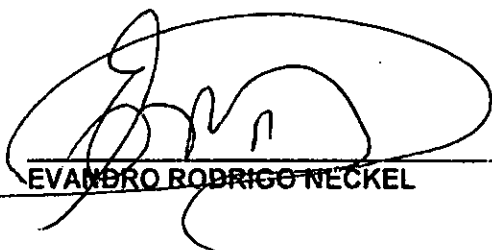
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

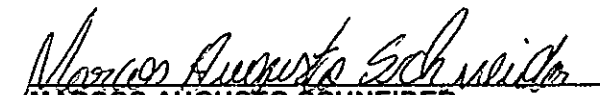
Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.


WILSON SOARES DE OLIVEIRA


PAULO ROBERTO NECKEL


EVANDRO RODRIGO NECKEL

Testemunhas:


MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR


LEONIR KESSLER
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

Elaborado por: Marina M. Marion
MARINA MAGALI MARION
CRC/PR 044826/O-9


Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

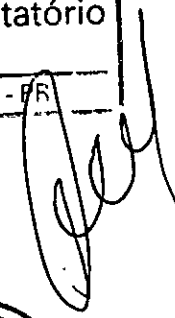
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2009
SOB NÚMERO: 20090458010
Protocolo: 09/045801-0, DE 29/01/2009


Empresa: 41 2 0539944 8
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório nº 93
Pato Bragado - PR
CONFERE COM O ORIGINAL







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Evandro R Neckel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

7.399.234-8

DATA DE EMISSAO: 09/06/1995

EVANDRO RODRIGO NECKEL

DETULDO AMARO NECKEL
SIBILLA GOTTSCHELL

SANTA HELENA/PR

COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE

C.NASC 4493, LIVRO=44, FOLHA=279

23/02/1980

ASSINATURA DO DETULDO

Evandro Neckel

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 2000/03

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

028.809.859-51

EVANDRO RODRIGO NECKEL

23/02/1980



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

02/2008

CAIXA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

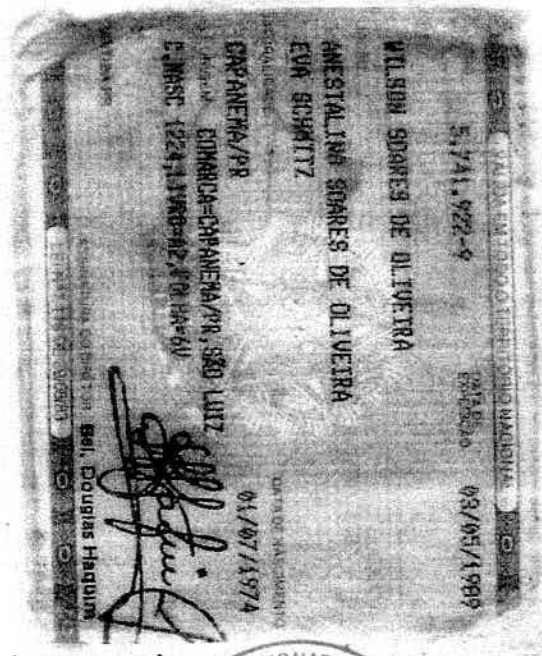
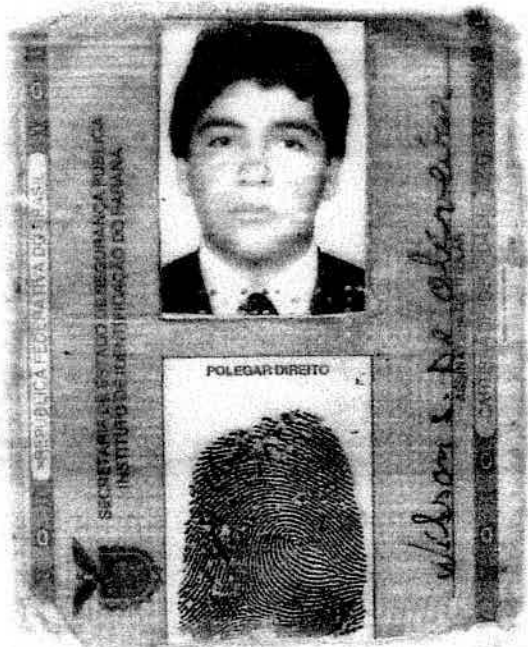
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

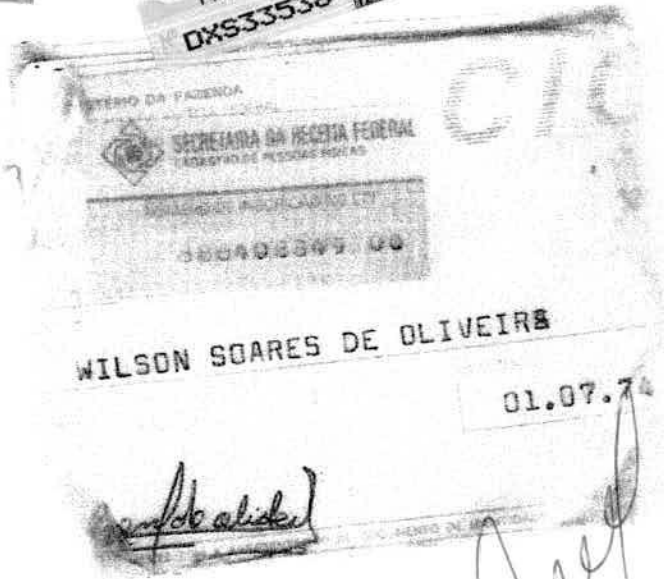
Processo Licitatório
F. de m. 94
Pato Bragado - PF

[Handwritten signature]





CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 23 SET. 2011
 (x) Dulce D'Agostini - Tabeliã
 () Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR



CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 23 SET. 2011
 (x) Dulce D'Agostini - Tabeliã
 () Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR



Processo Licitatório
 Folha nº 95
 Patr. Bragança - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.201.112/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAQUE SEGURANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/12/2012** às **15:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222012-14025112

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

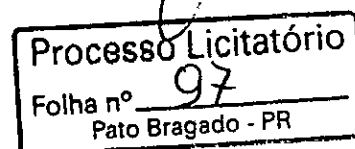
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2012. ✓

Válida até 09/12/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07201112/0001-50
Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia:ATAQUE SEGURANCA
Endereço: RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA /
PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2012 a 27/12/2012 ✓

Certificação Número: 2012112816381445005006

Informação obtida em 12/12/2012, às 09:15:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

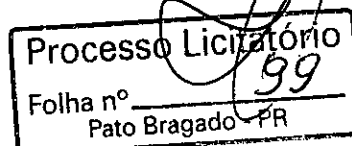
Emitida às 10:29:06 do dia 22/09/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2013.

Código de controle da certidão: **C644.49FC.85E1.A1F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9887415-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50

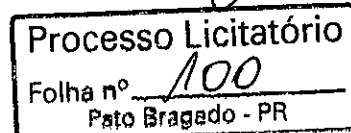
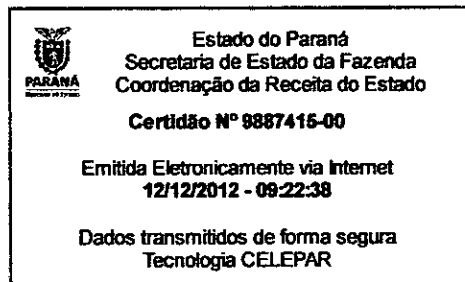
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/04/2013 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 3044/2012**

Razão Social	ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Nome de Fantasia	ATAQUE SEGURANCA
CPF / CNPJ	07.201.112/0001-50
Controle	29467
Localização	RUA PARAGUAI , Nº 1089
Complemento	SALA 02
Bairro	CENTRO
Cidade	SANTA HELENA - PR

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **09:16:20** do dia **14/11/2012**.

Certidão válida até: **12/02/2013**

Código de autenticação da certidão: **322T2MCRR2ZZXC8STEB**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 14 de Novembro de 2012

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Certidão nº: 12868644/2012

Expedição: 07/12/2012, às 11:08:54

Validade: 04/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

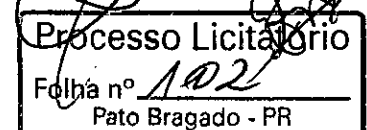
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 10 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2012.

O REFERIDO É VERDADE E DOU TÊ

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 008 (oito), 00073 (setenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00073 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: **ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA**
Endereço: **RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA HELENA**
Estado: **PR**
Registro na Junta Comercial do Paraná **41205399448**
Data do Registro: **01/02/2005**
Inscrição Estadual: **isento**
C.N.P.J./C.P.F.: **07.201.112/0001-50**

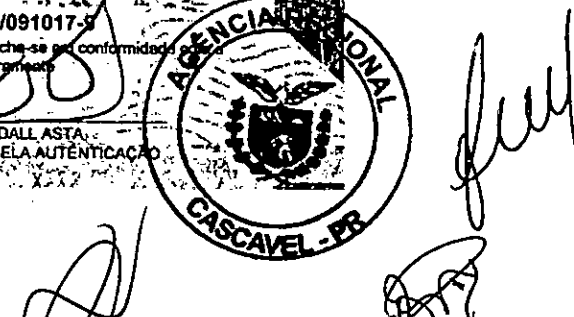
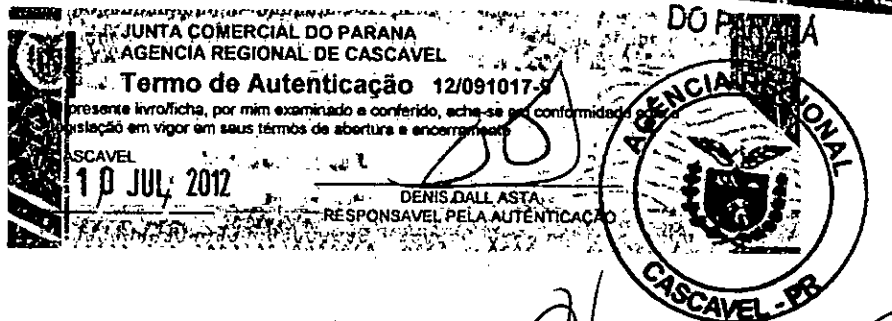
SANTA HELENA, 01 de Janeiro de 2011



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



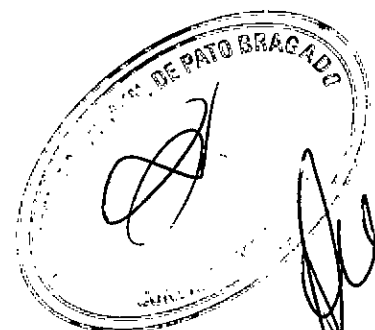
Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
ATIVO	847.532,51	1.407.330,98
ATIVO CIRCULANTE	781.380,87	1.264.051,14
DISPONIVEL	290.858,21	914.465,70
CAIXA GERAL	178.487,27	889.645,75
CAIXA	178.487,27	889.645,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	108.594,86	24.819,95
BANCO DO BRASIL S/A	108.594,86	24.819,95
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT	3.576,08	0,00
APLIC. BCO DO BRASIL S/A	3.576,08	0,00
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	490.722,66	349.585,44
IMPOSTOS A RECUPERAR	490.722,66	349.585,44
I.N.S.S. A COMPENSAR	407.303,39	266.166,17
I.R.P.J. A COMPENSAR	33.937,71	33.937,71
C.S.L.L. A COMPENSAR	16.770,00	16.770,00
PIS A COMPENSAR	5.825,34	5.825,34
COFINS A COMPENSAR	26.886,22	26.886,22
↳ Não - Circulante	66.151,64	143.279,84
AT. PERM. IMOBILIZADO	66.151,64	143.279,84
IMOBILIZADO	162.677,95	239.806,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.936,22	7.064,42
MOVEIS E UTENSILIOS	6.864,90	6.864,90
VEICULOS	127.822,83	207.822,83
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.054,00	5.054,00
ARMAS DE SEGURANCA	13.000,00	13.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-96.526,31	-96.526,31
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-674,48	-674,48
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-2.120,70	-2.120,70
DEPREC. VEICULOS	-89.008,60	-89.008,60
DEPREC. EQUIP. DE COMUNICACAO	-2.989,21	-2.989,21
DEPREC. ARMAS DE SEGURANCA	-1.733,32	-1.733,32
TOTAL DO ATIVO	847.532,51	1.407.330,98



Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Branco - PR

Solidificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
PASSIVO	-847.583,75	-1.407.330,98
PASSIVO CIRCULANTE	-445.250,59	-353.645,24
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	-63.121,75	-63.121,75
EMPRESTIMOS	-63.121,75	-63.121,75
EMPREST. BCO DO BRASIL	-63.121,75	-63.121,75
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-51.514,82	-36.608,17
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-45.555,86	-34.208,77
SALARIOS A PAGAR	-41.857,42	-29.867,65
PRO-LABORE A PAGAR	-4.351,24	-4.341,12
FERIAS A PAGAR	652,80	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	-5.958,96	-2.399,40
F.G.T.S. A RECOLHER	-5.958,96	-2.399,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-429.387,43	-253.915,32
IMPOSTOS A RECOLHER	-427.327,24	-251.762,61
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-394.995,21	-220.245,43
I.S.S.Q.N. A RECOLHER	-1.452,79	-1.452,79
I.R.R.F. A RECOLHER	-1.205,84	-390,99
PARCELAMENTO FEDERAL	-29.673,40	-29.673,40
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-2.060,19	-2.152,71
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-2.060,19	-2.152,71
OUTRAS OBRIGACOES	98.773,41	0,00
CONTAS A PAGAR	98.773,41	0,00
PROVISAO DE FERIAS	91.457,04	0,00
PROVISAO FGTS S/FERIAS	7.316,37	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	-98.389,42	-98.389,42
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	-98.389,42	-98.389,42
FINANCIAMENTOS/EMPSTIMOS - L.P.	-98.389,42	-98.389,42
FINANCIAMENTO A L.P.	-40.830,81	-40.830,81
EMPREST. BCO DO BRASIL A LONGO PRAZO	-57.558,61	-57.558,61
PATRIMONIO LIQUIDO	-303.943,74	-855.296,32
CAPITAL SOCIAL	-130.000,00	-130.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-130.000,00	-130.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-130.000,00	-130.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-173.943,74	-825.296,32
LUCROS ACUMULADOS	-173.943,74	-825.296,32
LUCROS ACUMULADOS	-173.943,74	-825.296,32
TOTAL DO PASSIVO	-847.583,75	-1.407.330,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 847.583,75 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), e em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.407.330,98 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Notas Explicativas - 12/2011

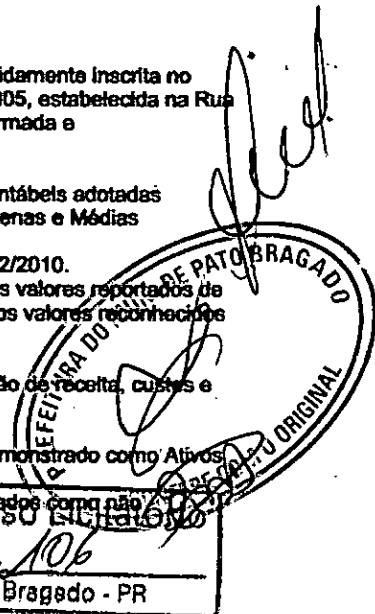
1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001/50, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005, estabelecida na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, possui como objeto social Atividade de Vigilância e Segurança Privada, Armada e Desarmada.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3 - APURAÇÃO DE RESULTADO - O resultado é apurado pelo regime de Competência de exercícios para apropriação de receita, custos e despesas correspondentes.

4 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES - Os ativos realizáveis até o final do exercício seguinte, estão demonstrado como Ativos Circulantes em seus valores originais. Os direitos realizáveis vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não realizáveis e demonstrados em Ativos não realizáveis em seus valores originais.



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

12/2011 12/2010

ATIVO CIRCULANTE - R\$ 781.380,87

CAIXA 178.487,27
DEPOSITO BANCARIO 108.594,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 3.576,08
IMPOSTOS A RECUPERAR 407.303,39

ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 86.151,64

IMOBILIZADO 162.677,95
DEPRECIACÕES ACUMULADAS -96.526,31

IMOBILIZADO - O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis.

5 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não-circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

PASSIVO CIRCULANTE R\$ -446.250,59
EMPRESTIMOS -63.121,75
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL -45.555,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIA -5.958,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS -427.327,24
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES -2.060,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES 98.773,41

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE R\$ -98.389,42
EMPRESTIMOS -98.389,42


6 - PATRIMONIO LIQUIDO - O patrimonio liquido representa os valores que os socios tem na empresa no encerramento do exercicio. No balanço patrimonial, a diferença entre os valores de ativos e passivos e resultados de exercicios futuros representa o Patrimonio Liquido.

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ -303.943,74
CAPITAL SOCIAL -130.000,00
LUCROS ACUMULADOS -173.943,74


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00

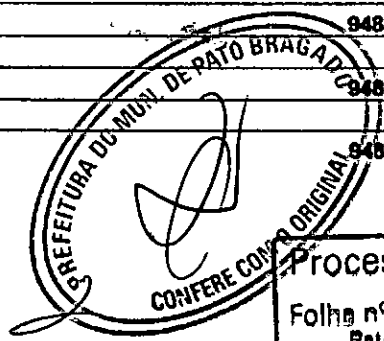

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2




Processo Licitatorio
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa Grau: 5

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.928.430,29	1.277.243,90
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.928.430,29	1.277.243,90
VENDAS E SERVIÇOS	1.928.430,29	1.277.243,90
PRESTACAO DE SERVIÇOS	1.928.430,29	1.277.243,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	195.798,51	19.443,61
(-) DEDUCOES	195.798,51	19.443,61
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	195.798,51	19.443,61
I.S.S.Q.N.	21.048,73	19.443,61
SIMPLES FEDERAL	174.749,78	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.732.631,78	1.257.800,29
LUCRO BRUTO	1.732.631,78	1.257.800,29
DESPESAS OPERACIONAIS	784.035,60	614.486,40
DESPESAS COM PESSOAL	710.241,46	551.280,51
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	588.344,14	453.208,10
ORDENADOS E SALARIOS	479.594,93	372.730,89
PRO-LABORE	60.000,00	46.000,00
F.G.T.S.	46.749,21	34.477,21
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	123.897,32	98.072,41
HORAS EXTRAS	3.817,89	0,00
13o. SALARIO	47.983,94	29.580,35
AVISO PREVIO	234,09	0,00
FERIAS	-44.138,98	34.384,17
INDENIZACOES TRABALHISTAS	193,89	150,74
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	2.862,32	1.052,15
VALE-TRANSPORTE	-2.253,78	0,00
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	14.429,75	31.405,00
ADICIONAIS	97.853,20	0,00
SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	2.915,00	1.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.708,18	19.032,58
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	40.708,18	19.032,58
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	942,26	0,00
SEGUROS	10.015,69	5.301,90
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	6.600,00	1.349,46
LANCHES E REFEICOES	523,46	2.675,62
MATERIAL DE EXPEDIENTE	604,40	954,40
CORREIOS E SEDEX	597,00	68,20
VIAGENS E ESTADIAS	354,78	269,90
TELEFONE	2.816,97	3.323,10
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	3.280,00	2.390,00
CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	6.927,24	0,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	641,88	0,00
HONORARIOS	6.540,00	2.700,00
MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	1.064,50	0,00
DESPESAS TECNICAS	20.471,98	27.872,01
DESPESAS TECNICAS FIXAS	0,00	4.411,52
DEPRECIACOES	0,00	4.411,52
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	20.471,98	23.460,49
FRETES E CARRETOS	1.891,00	0,00
GASTOS COM VEICULOS	1.344,81	3.149,99
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	17.236,17	17.347,20
SERVICO EVENTUAL P.J.	0,00	2.963,30
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.604,93	8.138,03
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	9.604,93	8.138,03
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.988,97	402,73
MULTAS INDEDUTIVEIS	7.615,96	7.735,30
DESPESAS FINANCEIRAS	3.009,05	8.163,27
DESPESAS FINANC. VARIAV.	3.009,05	8.163,27
JUROS DE MORA	2.259,91	5.253,10
DESPESAS BANCARIAS	749,14	2.910,17
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	948.596,18	643.313,89
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	948.596,18	643.313,89
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	948.596,18	643.313,89



Processo Licitatório
 Folha nº 108
 Pató Bragado - PR

Consolidação: Empresa

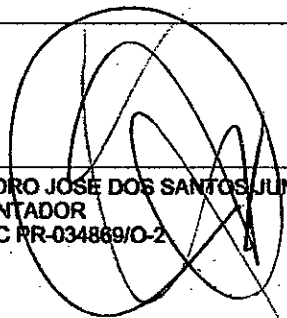
Grau: 5

2011 2010

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

948.596,18 643.313,80


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC RR-034869/O-2



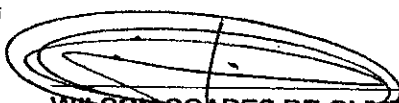
Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

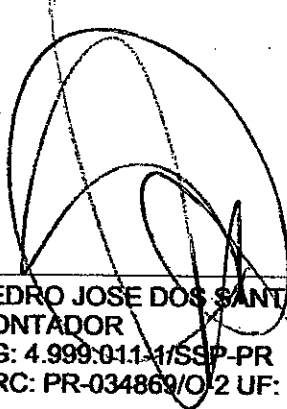
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este RAZÃO Número 008 (oito), 00066 (sessenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011



Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448
Data do Registro: 01/02/2005
Inscrição Estadual: isento
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50

SANTA HELENA, 31 de Dezembro de 2011


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/02 UF: PR




Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR 



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora RITA MARIA SCHIMIDT, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 431.049.329-72 e RG nº 1.497.554-3/SESP-PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, estabelecida à Rua Paraguai, 1089 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR, presta serviços de vigilância armada e motorizada para este órgão desde Novembro de 2007, em contratos de prestação de serviços anuais, com um número de até 42 (quarenta e dois) homens, atuando em diversos pontos do município, como Praia, Porto Internacional, Paço Municipal, Secretaria de Saúde, Rua da Cidadania e Secretaria de Obras.

Declara ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

CARTÓRIO

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHIMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

[Circular Stamp: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO]

[Handwritten signature]



Reconheço a(s) Firma(s) *Supra* por *Diretora de Pato Maria Schmidt*

São Clemente de 18 de 2011

[Signature]
LUIZ CARLOS DE CAMARGO
 Tabelião Designado
DILMA DOS SANTOS CAMARGO
 Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n.

Processo Licitatório
 111

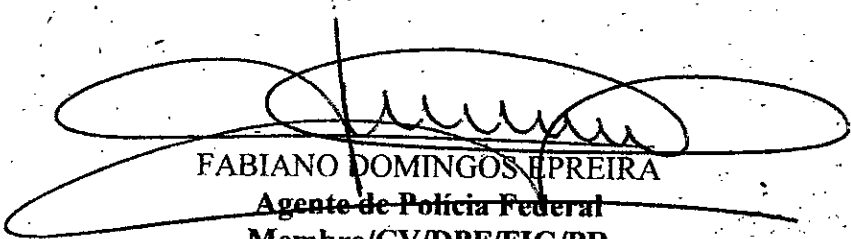


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
COMISSÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA PRIVADA

FABIANO DOMINGOS PEREIRA, *Agente de Polícia Federal, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, face à solicitação do interessado onde é requerida CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE EMPRESA DE SEGURANÇA.*

CERTIFICO que a empresa especializada ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 07.201.112/0001-50, situada na Rua Paraguai, nº 1.089 – sala 02 – Centro – Santa Helena/PR, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Polícia Federal possuindo Autorização de Funcionamento e Certificado de Segurança válidos, em processo de renovação.

Foz do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2011.


FABIANO DOMINGOS PEREIRA
Agente de Polícia Federal
Membro/CV/DPF/FIG/PR



Ato de Concentração nº 08012.006617/2012-53
 Requerentes: Andritz Brasil Ltda., Vision Serviços e Painéis Elétricos Ltda., Vision Engenharia e Consultoria Ltda.
 Advogados: Juliana Oliveira Domingues
 Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
 Ato de Concentração nº 08012.006869/2012-82
 Requerentes: Heliotek Máquinas e Equipamentos Ltda., Robert Bosch GmbH.
 Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
 Averiguação Preliminar nº 08012.000313/2002-19
 Representante: Sindicato da Indústria Civil do Paraná - SINDUSCON

Representadas: Associação dos Mineradores de Arica e Saibro do Paraná, M.T. Tortato Extração e Comércio de Arica; Areal Extrativa de Arica Mirage; Areal João Wosniak; Areal Santo Antônio; Trans-Mito Ltda.; Areal Andrade Ltda.; Areal Bozza; Comércio e Transporte de Arica Santo Antônio e Contragon Comércio e Transporte de Arica Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
 Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13
 Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Representada: Sumitomo Corporation do Brasil S.A.
 Advogado(s): Maria Eugênia Novis outros.
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
 Requerimento nº 08700.004272/2011-64
 Requerentes: CONFIDENCIAL
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
 Requerimento nº 08700.004273/2011-17
 Requerentes: CONFIDENCIAL
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
 Presidente do Conselho

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES
 Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.615, DE 21 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1895/DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 06.225.625/0007-23, para atuar no ACRE.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.779, DE 28 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1751/DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.909.400/0001-98, para atuar no MATO GROSSO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.922, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1885/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 3511/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.069, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1630/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ULTRASERV ULTRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 03.296.543/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no AMAZONAS, com Certificado de Segurança nº 3568/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.097, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2217/DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 3574/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.144, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1214 / DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0058-70, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 77 (setenta e sete) Revólver(es) calibre 38,
 28 (vinte e oito) Pistola(s) calibre 380,
 34 (trinta e quatro) Espingarda(s) calibre 12,
 1934 (um mil, novecentos e trinta e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38,
 1614 (um mil, seiscentos e quatorze) Cartuchos de Munição calibre 380,
 2505 (dois mil, quinhentos e cinco) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.156, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2082/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXPERT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.098.638/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na BAHIA, com Certificado de Segurança nº 3497/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.161, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1429/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOÃO BATISTA RAIZER - ME, CNPJ nº 80.830.060/0001-70, para atuar no PARANÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.164, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1963 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa RED SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.800.829/0001-80, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 2 (dois) Pistola(s) calibre 380,
 1200 (um mil e duzentos) Cartuchos de Munição calibre 38,

120 (cento e vinte) Cartuchos de Munição calibre 12,
 Da empresa cedente VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA, com CNPJ nº 42.146.902/0003-42:

68 (sessenta e oito) Revólver(es) calibre 38,
 Da empresa cedente CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIG ESTRELA AZUL SC LTDA, com CNPJ nº 58.633.942/0001-97:

2 (dois) Pistola(s) calibre 380.
 O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.165, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2365 / DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80, sediada no MATO GROSSO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 10 (dez) Revólver(es) calibre 38,
 60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.167, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1479 / DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: CONCEDER autorização à empresa NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES PARAIBA LTDA, CNPJ nº 09.349.861/0001-54, sediada na PARAIBA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 2600 (dois mil e seiscentos) Cartuchos de Munição calibre 38,

700 (setecentos) Cartuchos de Munição calibre 380,
 3250 (três mil, duzentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.184, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1764/DPF/FIG/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANÁ, com Certificado de Segurança nº 3451/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER





ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 120/2012.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51 e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ataque Serviços de Segurança
e Vigilância Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N.º 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF N.º 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Wilson Soares de Oliveira
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N.º 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF N.º 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n.º 114
Pato Bragado - PR
07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 120/2012.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com CNPJ N° 07.201.112/0001-50, sediada no endereço RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA - PARANÁ, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n° 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n° 028.809.859-51 e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n° 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n° 886.408.849-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ataque Serviços de Segurança
e Vigilância Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N° 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF N° 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Wilson Soares de Oliveira
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ N° 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF N° 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n° 15
Pato Bragado - PR

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 120/2012.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51 e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ataque Serviços de Segurança
e Vigilância Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF Nº 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Wilson Soares de Oliveira
Sócio - Administrador

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ Nº 07.201.112/0001-50
WILSON SOARES DE OLIVEIRA
CPF Nº 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado - PR

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85882-000 - Santa Helena - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes a realização de Show artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 120/2012, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 – Sala 2 – Centro, Cidade de Santa Helena - PR, neste ato representado pelo Senhor Wilson Soares de Oliveira, portador do CPF nº 886.408.849-00, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.


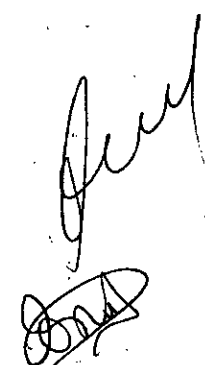

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.


LEOMAR ROHDEN
Secretário Municipal de Administração


ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Wilson Soares de Oliveira

CPF nº 886.408.849-00




Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR

Ataque serviços de segurança e vigilância

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 9153

Data: 13 / 12 / 12

HS: 19H51 Março

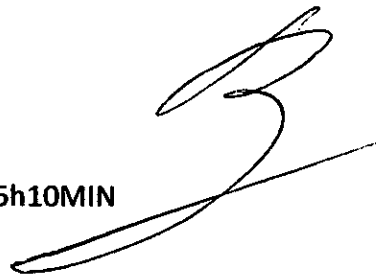
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2012

DATA DE ABERTURA: 13/12/2012 – HORÁRIO: 15h10MIN

ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 172/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 120/2012, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes Show Artístico, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, junto ao complexo do Lago Municipal.

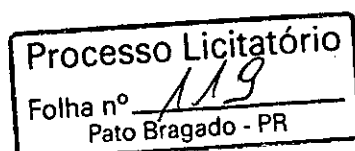
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze, às quinze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Neiva Angele Mundt Bressan e Djoni Aleander Rohden, nomeados pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2012, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 120/2012, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes Show Artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, junto ao complexo do Lago Municipal**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Duas (02) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, as quais relacionamos: **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância & Cia Ltda e Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas presentes nesta sessão estão assim representadas: **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, doravante denominada ATAQUE**, a qual estava legalmente credenciada e representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel e **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda, doravante denominada JUVALMAR** legalmente representada pelo senhor Juliano Roberto Biesdorf. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e comprovaram enquadrar-se na condição de micro empresa. Aberta a sessão pelo pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos Lotes do Objeto desta licitação, sendo: Proponente **ATAQUE**, cotou preço apenas para o Lote 2, ao valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Proponente **JUVALMAR**, cotou preço apenas para o Lote 1, ao valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Ambas as propostas foram passadas para todos os proponentes para análise e parecer, para as devidas anotações nesta ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Desta forma, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances para cada lote. Iniciou-se com os lances do Lote n. 1. Concluída a fase dos mesmos, classificaram-se com o menor preço em cada Lote, as seguintes licitantes com os respectivos valores: Lote 1 – Proponente **JUVALMAR**, ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para o Lote 2, a Proponente **Ataque**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

novecentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Observou-se que a Licitante ATAQUE, apresentou a Certidão negativa do INSS vencida. Mas, considerando que a Licitante ATAQUE é enquadrada como Micro Empresa, e nos termos do item "8" do edital, abriu-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogados por igual período, para apresentação deste documento, com vigência. Desta forma e considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as seguintes licitantes: Lote 1 – Proponente **JUVALMAR**, ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Lote 2 Proponente **ATAQUE**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Tendo aceito os valores finais dos lances para cada proposta, o Pregoeiro solicitou às proponentes vencedoras que refizessem a Proposta apresentada, e protocolassem as mesmas em até 24 (vinte e quatro) horas, à contar desta comunicação, doravante adequando os valores unitários de cada item, para que ao final do valor do mesmo, chegasse aos valores dados como lances finais para cada Lote. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes Show Artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, junto ao complexo do Lago Municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 120/2012, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas como as de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, e valores abaixo relacionados:

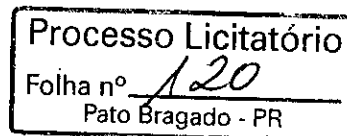
Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lote 2 - Proponente **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 13 de dezembro de 2012.


IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA

Pregoeiro





ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2012

REQUERIMENTO

A Empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, vem através deste requerer que seja concedido prazo de mais dois dias para apresentação da CND INSS para compor a habilitação regular da empresa, sagrada vencedora do Pregão Presencial n.º 120/2012, como estabelece o artigo 4º §1º. Da lei complementar 123/2006 “Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

SANTA HELENA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ Nº 07.201.112/0001-50

EVANDRO RODRIGO NECKEL

CPF Nº 028.809.859-51

SÓCIO - ADMINISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2182

Data: 17/12/2012

HS: 14:05

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ Nº 07.201.112/0001-50

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

CPF Nº 886.408.849-00

SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 121

Pato Bragado - PR

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 120/2012

REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 120/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 120/2012, tipo “*menor preço por lote*”, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas inerentes a realização de show artístico no dia 31/12/2012 junto ao Lago Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 30/11/2012 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 01/12/2012, ficando definida a data de 13 de dezembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 02 (duas) empresas requereram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que as 02 (duas) empresas que retiraram o Edital, protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 172/2012**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de **Abertura** das Propostas, observou-se que uma das empresas apresentou proposta para o Lote 01, ao valor de R\$ 4.000,00 e a outra somente para o lote 02, ao valor de R\$ 62.000,00, assim

Processo Licitatório
Folha nº 122



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

cada qual classificou-se para um respectivo lote. Instadas pelo Pregoeiro acerca da vontade de ofertar lances verbais, estas ofereceram um lance apenas, reduzindo o valor inicial de R\$ 4.000,00 para R\$ 3.950,00 – LOTE 01 e de R\$ 62.000,00 para R\$ 60.000,00 para o LOTE 02.

Em seguida analisaram-se os envelopes de nº 02, contendo a documentação das empresas participantes, quando então constatou o Pregoeiro que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, cada qual para o lote que ofertou lance, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras, qual seja: LOTE 01 – JUVALMAR e, LOTE 02 - ATAQUE, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

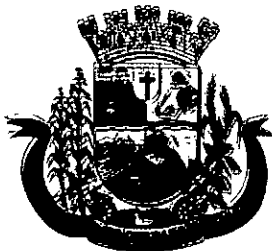
Pato Bragado/PR, 20 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitação

Folha nº 123
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

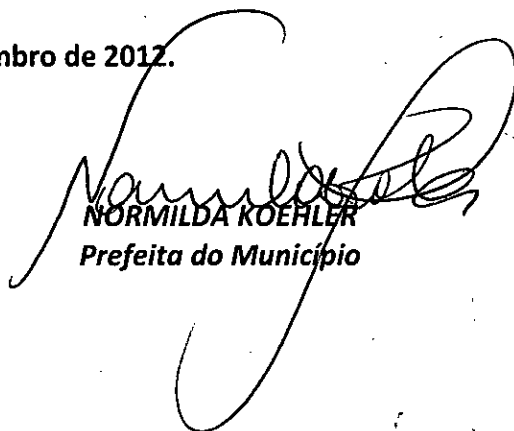
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 120/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes Show Artístico, à realizar-se no dia 31 de dezembro de 2012, junto ao complexo do Lago Municipal

Em atenção às atribuições a mim conferidas, ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, para a entrega do objeto citado no Lote 1 da Licitação supramencionada, ao valor global final de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 138
de 20/12/12
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3493
de 21/12/12
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

Brasão 120/2012



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20125048299
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RICARDO LUIS SCHAEFER (CPF:051.576.649-66)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO
Empresa contratada: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

Nº Carteira: FR-85265/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 54214

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: RUA WILLY BARTH 2885 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532621355
Local da Obra: RODOVIA PR 595 595
RODOVIA - PATO BRAGADO PR

Quadra: Lote:
CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 3110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA
Tipo Obra/Serv 151 ESTRUTURAS METÁLICAS
Serviços 095 MONTAGEM
contratados

Dimensão 110 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20125048299

Data Início 31/12/2012
Data Conclusão 02/01/2013
Vir Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PALCO MODULAR COM FLY, TAMANHO 14 X 8 X 1,50.

Insp.: 4310
24/12/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nullidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

PAGO
14.008815-5